

Lei Municipal nº 2.434/2019, de 28 de novembro de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

RECURSO 0001 - LIVRE.....R\$ 20.000,00

01.00.00.000.0000.0.000 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.00.000.0000.0.000 Secretaria da Câmara

01.01.01.000.0000.0.000 Legislativa

01.01.01.001.0000.0.000 Ação Legislativa

01.01.01.001.0100.0.000 Apoio Administrativo

01.01.01.031.0100.1.001 Conclusão do Subsolo da Câmara Municipal de Vereadores

0001 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto, no mesmo valor pela *Redução de Dotação* da seguinte classificação orçamentária:

RECURSO 0001 - LIVRE.....R\$ 20.000,00

01.01.01.031.0100.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0008 - 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração